



Instituto de Previdência Social dos Servidores  
Públicos do Município de Bertioga  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
*“Nossa missão é cuidar de parte do seu futuro”*

---

**PORTARIA Nº 26/2025 - BERTPREV**

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**,  
**Presidente do BERTPREV**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial os artigos 111, VI da LC 95/13 e **MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**,  
**Coordenadora Previdenciária**, considerando o que ficou decidido no processo administrativo nº 104/2025 - BERTPREV, tendo como objeto a concessão de aposentadoria por tempo de contribuição, respectivamente e todos os atos devidamente cumpridos e observados,

Concedem aposentadoria por tempo de contribuição, com proventos integrais, ao sr. **JOÃO ALBERTO OLIVEIRA GUERRA**, servidor público da Prefeitura do Município de Bertioga, registro funcional 2724, auxiliar de enfermagem, nível 05 FV, portador da Cédula de Identidade RG e CPF insertos em seu respectivo prontuário funcional, fundamentada no artigo 3º da Emenda Constitucional 47/05 c/c artigo 10, § 7º da EC 103/19, correspondendo ao artigo 146 e seus incisos da LC 95/13, com os direitos e vantagens previstos nos artigos 2º, I da LC 79/11; (vencimento padrão); artigo 57 da Lei Municipal 129/95 (anuênio) e artigo 14, I da LC 175/2022 (VPNI – sexta parte), utilizados para fins de cálculo de proventos, entrando em vigor a partir de 02/05/2025.

Bertioga, 16/04/2025.

**WALDEMAR CESAR RODRIGUES DE ANDRADE**  
**Presidente do BERTPREV**

**MARCELA DE CAMARGO ALEAGI**  
**Coordenadora Previdenciária**